



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

**LEI Nº 904
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

Altera o "caput" do art. 4º da Lei nº 901, de 06 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a estimativa das receitas e a fixação das despesas para o orçamento geral do Município de Rosário do Catete, Estado de Sergipe, relativas ao exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE,
Estado de Sergipe,

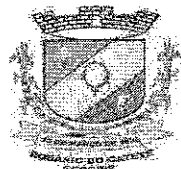
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O "caput" do art. 4º da Lei nº 901, de 06 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a estimativa das receitas e a fixação das despesas para o orçamento geral do Município de Rosário do Catete, Estado de Sergipe, relativas ao exercício financeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Ficam autorizados os Poderes do Município (Executivo e Legislativo), seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive Fundações, a abrirem créditos adicionais suplementares até o limite de 80% da despesa orçada, conforme art. 7º, inciso I, da lei Federal nº 4.320/64.

§1º ...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**LEI Nº 904
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

Art. 3º Fica revogado o “caput” do art. 15 da Lei nº 895, de 26 de julho de 2021.

Rosário do Catete, 09 de fevereiro de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

[Handwritten signature]
ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signature]
Pablo Augusto Souza da Rocha
Secretário Municipal da Administração

[Handwritten signature]
Antônio Beltran Santos
Secretário Municipal de Finanças

[Handwritten signature]
Felipe Souza Santos
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos